

DECRETO Nº 7070, de 24 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$802.904,60 (Oitocentos e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7070				Data	24/09/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor	
253	291	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 16000001	256.452,30	
262	252	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.33904900. 15001002	250.000,00	
296	291	1	1.10.1.10.3 01.0051.230 6.33904000. 16000001	20.000,00	
963	841	1	1.10.1.10.1	20.000,00	

			22.0032.223		
			8.33909100.		
			15001002		
1060	252	1	1.10.1.10.3		256.452,30
			02.0051.230		
			8.33727000.		
			15001002		
Soma:					802.904,60
Anulação de Créditos					Data
					24/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			FUNDO		
			MUNICIPAL		
			DE SAÚDE		
252		1	1.10.1.10.1		506.452,30
			22.0032.223		
			7.31901100.		
			15001002		
291		1	1.10.1.10.3		276.452,30
			01.0051.230		
			6.33903000.		
			16000001		
841		1	1.10.1.10.1		20.000,00
			22.0032.223		
			8.33903900.		
			15001002		
Soma:					802.904,60

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal